

pelo ANTONIO CARLOS BOSCO MASSAROLLO, ANTONIO REGINALDO COSTA MOREIRA e PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL (PMN) - NACIONAL.

No mesmo prazo da impugnação, poderão os legitimados relatar fatos, indicar provas e pedir a abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (artigo 35 da Lei nº 9.096/1995).

Os extratos eletrônicos podem ser consultados no Divulgapca (Sistema de Divulgação de Prestação de Contas anuais), no seguinte endereço: <http://divulgapca.tse.jus.br/#/divulga/home/2020>.

Brasília, 30 de junho de 2022.

PRISCILA SIQUEIRA MARTINS DE ESPINDOLA

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 602 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Institui o I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o I Concurso Nacional de Redação da Justiça Eleitoral, com o fim de aproximar a Justiça Eleitoral da sociedade, em especial, as populações jovem e idosa, a fim de ampliar a participação e o engajamento desses dois segmentos no processo eleitoral.

Art. 2º O Concurso se regerá pelo Edital constante no anexo desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ EDSON FACHIN

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2022, às 18:25, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2083176&crc=5A4381DF](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2083176 e o código CRC 5A4381DF

[ANEXO.pdf](#)

[FEED ESTA NO AR.png](#)

COORDENADORIA DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23.703

INSTRUÇÃO Nº 0600629-52.2019.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Sérgio Banhos

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral

Altera a Resolução-TSE nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais,